

Teatro do SESI - SP
Centro Cultural Fiesp

EDITAL
PRODUÇÕES INÉDITAS
ARTES CÊNICAS



SESI
2025

Modalidade: PRODUÇÕES INÉDITAS

SESI



CHAMAMENTO 2025
Artes Cênicas
Modalidade: Produções Inéditas

TEATRO DO SESI-SP
CENTRO CULTURAL FIESP

APRESENTAÇÃO:

I. Do que se trata:

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI** (“**SESI-SP**”), Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, convoca, os interessados para Seleção de Espetáculos Inéditos¹, nas diversas linguagens da cena (teatro, dança, circo, performance, entre outros) para estreia e temporada no **Teatro do SESI-SP**, localizado no Centro Cultural Fiesp, no ano de 2025.

II. Quem pode participar:

Pessoas físicas de todo o território nacional. O Proponente deverá, sempre, indicar uma pessoa jurídica (empresa ou cooperativa) para o representar perante o **SESI-SP**

III. Quantos Projetos o Proponente pode inscrever:

O Proponente pode se inscrever com quantos Projetos desejar, sendo que eles poderão concorrer entre si.

IV. Locais de realização:

As apresentações poderão ser realizadas no **Teatro do SESI-SP**, localizado no Centro Cultural Fiesp, sendo possível a sua realização em outras **Unidades** da Entidade, a exclusivo critério e deliberação da **GECULT**, do **SESI-SP**.

¹ Considera-se Inédito, o Espetáculo que não tenha sido apresentado ao público, em qualquer local, momento ou formato.

V. Data de Inscrição:

De 07 de junho a 12 de julho de 2024.

VI. Como se Inscrever:

Leia atentamente as orientações deste Chamamento e realize a inscrição por meio do Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line – <https://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>.

VII. Dúvidas / Esclarecimentos:

Exclusivamente por e-mail, no endereço: editaiscenicass@sesisp.org.br.

VIII. Anexos:

Este Chamamento possui os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Manual do Usuário – Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line.
- **Anexo II** – Lista de Documentos para cadastro de Pessoa Jurídica junto ao **SESI-SP** (no caso de Projetos contratados).
- **Anexo III** – Especificações técnicas do Teatro do Sesi-SP, do Centro Cultural Fiesp.
- **Anexo IV** – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. *(Obrigatório dar concordância no Formulário de Inscrição do projeto, conforme item 5.2.10)*
- **Anexo V** – Lista de itens para construção de Proposta Orçamentária *(documento de envio obrigatório, conforme item 5.2.8)*.
- **Anexo VI** – Modelo – Carta de Anuência *(Documento de envio obrigatório, conforme item 5.2.8)*.

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1 O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, informa, aos interessados, os procedimentos para apresentação de Projetos artístico-culturais para a **Gerência Executiva de Cultura ("GECULT")**, para o ano de 2025.
- 1.2 Em relação à programação cultural prevista para o ano de 2025, este Chamamento cumpre apenas função informativa. Somente serão aceitas e analisadas Propostas/Projetos que obedecerem às condições e requisitos técnicos descritos neste Chamamento.
- 1.3 Caso haja necessidade, o **SESI-SP** poderá utilizar dos Projetos selecionados e/ou suplentes, inscritos neste Chamamento, para compor a programação do exercício de 2026, a seu exclusivo critério.
- 1.4 Este Chamamento visa identificar Propostas e Projetos artísticos que estejam em consonância com as diretrizes institucionais do **SESI-SP**: democratizar e ampliar o acesso à cultura, bem como incentivar a produção e a difusão de obras das mais variadas vertentes artísticas.
- 1.5 Este Chamamento prevê a Seleção de Projetos a serem realizados em formato presencial, no **Teatro do Sesi-SP**, do Centro Cultural Fiesp, sendo possível a sua realização em outras **Unidades** da Entidade, a exclusivo critério e deliberação da **GECULT**, do **SESI-SP**.
- 1.6 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma digital – Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line (Disponível em: <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>).
- 1.7 A Seleção dos Projetos não implica necessariamente na sua contratação. O **SESI-SP** se reserva ao direito de alterar o formato ou de não realizar as programações, atividades e/ou, ainda, incluir Projetos próprios ou especialmente convidados, de acordo com seus objetivos de atuação. No caso de contratação,

esta ocorrerá em estrita observância ao Regulamento Para Contratação e Alienação do Sesi – RCA.

- 1.8** O **SESI-SP** poderá, a seu exclusivo critério, selecionar Projetos, para compor a sua programação cultural, destinando aporte financeiro total, parcial ou, ainda, ceder, de forma não onerosa, a utilização de seus espaços culturais. Projetos que possuam patrocínio, ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura, podem receber apoio a título de complementação de recursos, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo **SESI-SP**.

2. OBJETO:

- 2.1** A área de Artes Cênicas, da **GECULT**, do **SESI-SP**, apresenta um vasto escopo de programas que promovem múltiplas experiências estéticas e com amplo repertório temático. Sua missão é fomentar a diversidade cultural, democratizar o acesso à arte e à informação, formar plateias e estabelecer o diálogo contínuo e permanente entre obra e público, comunidade e sociedade.
- 2.2** Este Chamamento prevê a captação Projetos, de Espetáculos Inéditos, nas diversas linguagens da cena (teatro, dança, circo, performance, entre outros) para estreia e temporada no **Teatro do Sesi-SP**, localizado no Centro Cultural Fiesp, no ano de 2025, sendo possível a sua realização em outras **Unidades** da Entidade, a exclusivo critério e deliberação da **GECULT**, do **SESI-SP**.
- 2.3** As datas, locais e quantidade de apresentações serão determinadas pela Equipe do **SESI-SP**, no momento da contratação.
- 2.4** Poderão ser inscritos Projetos de Espetáculos presenciais de teatro, dança, circo, performance, ou, ainda, outras propostas artísticas dentro do universo das artes da cena.
- 2.5** Os Espetáculos poderão ser destinados para os públicos adulto, infantil, infanto-juvenil ou juvenil, com as respectivas classificações indicativas: livre para todos

os públicos, ou com recomendação etária (10, 12, 14, 16 ou 18 anos) de acordo com o Manual da Nova Classificação Indicativa, do Ministério da Justiça.

2.6 A temática do Espetáculo é de livre escolha do Proponente.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 O Proponente, responsável pela inscrição do Projeto no Chamamento, deverá ser Pessoa Física.

3.1.1 Somente serão aceitos Projetos vinculados a um representante legal Pessoa Jurídica (empresa ou cooperativa), sediada no Brasil, que deverá ser indicada, pelo Proponente, no formulário de inscrição.

3.1.2 A Pessoa Jurídica indicada deverá ter, dentre suas atividades econômicas (“CNAE”), atividades relacionadas a atividades artísticas, criativas e de Espetáculos.

3.1.3 Os artistas, grupos, companhias ou coletivos devem ser sediados no Brasil.

3.2 Este Chamamento prevê apenas a Seleção de Espetáculos criados para palco italiano, e compatíveis às instalações do **Teatro do Sesi-SP**, conforme **Anexo III**, deste Chamamento.

3.2.1 Quando a **GECULT**, do **SESI-SP**, solicitar que o Projeto seja executado em outras **Unidades** da Entidade, o **SESI-SP** e o Proponente avaliarão a estrutura para adequação técnica no momento da contratação.

3.3 Os Projetos selecionados deverão manter o formato apresentado no escopo original, seja na concepção, formação do elenco, criadores e ficha técnica.

3.4 As alterações de ficha técnica, dos Projetos selecionados, deverão ser submetidas e analisadas pela equipe técnica de Artes Cênicas, da **GECULT**, do **SESI-SP**, sob o risco de desclassificação ou a rescisão do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis.

- 3.5** Os integrantes das equipes de criação, operação técnica, produção e elenco devem ser profissionais regularizados. O Proponente deverá se atentar às exigências das normas existentes e da legislação trabalhista referente a cada categoria, incluindo para a equipe de montagem.
- 3.6** É de responsabilidade do Proponente a contratação de profissionais habilitados, de acordo com a regulamentação vigente, para a operação técnica de luz, som e vídeo, se for o caso.
- 3.7** Somente serão captados Projetos Inéditos, ou seja, que não tenham sido realizadas apresentações abertas ao público, em qualquer local, momento ou formato.
- 3.8** Além do Espetáculo Inédito, o Proponente deverá apresentar, a título de contrapartida, a realização de pelo menos 01 (uma) oficina (presencial), com carga horária mínima de 16h00 (dezesesseis horas), além estar disponível para realizar bate-papos com os artistas envolvidos, após sessões do Espetáculo (sempre que solicitado).
- 3.8.1** Além das atividades informadas no Item *supra*, o Proponente poderá sugerir outras contrapartidas que possam agregar ao Projeto.
- 3.9** Os Projetos contratados poderão utilizar o espaço do **Teatro do Sesi-SP**, ou outro designado pela **GECULT**, para montagem, ensaios e adaptação, durante o período de 10 (dez) dias, da data de estreia, de quinta a domingo, ou de acordo com a disponibilidade do espaço e da equipe, conforme definição da **GECULT**, do **SESI-SP**.
- 3.10** A entrega de *clipping* e valoração de mídia espontânea; registro do Espetáculo na íntegra em vídeo (com alta definição); e, registro fotográfico, ao final da temporada ou ainda em datas acordadas entre a produção e o **SESI-SP**, será obrigatória, conforme previsão contratual.
- 3.11** Após a estreia e temporada do Espetáculo, a produção deverá ceder, definitivamente, todos os figurinos e adereços de cena, para o acervo permanente do Centro de Memória, do Centro Cultural Fiesp, o qual, juntamente com o **SESI-SP**, serão os únicos e exclusivos detentores. Caso a produção deseje realizar apresentações em espaços externos ao **SESI-SP**, este poderá

solicitar o empréstimo deste material, por tempo determinado, conforme Instrumento contratual firmado para este fim, responsabilizando-se pela sua adequada manutenção até a data da devolução, considerando o desgaste natural das peças.

- 3.12** A produção do Espetáculo é responsável pela correta destinação de materiais e resíduos, como cenários, figurinos e elementos de cena, após o encerramento da temporada, de acordo com as normas e legislação vigentes, apresentando, ao **SESI-SP**, a comprovação desta destinação, quando solicitado.
- 3.13** É responsabilidade da produção providenciar todos os materiais que compõem o Espetáculo.
- 3.14** Será de responsabilidade da Representante Legal a produção geral do Projeto selecionado, incluindo todos os gastos de pré-produção, produção e pós-produção, além de todos os materiais necessários para a sua realização.
- 3.15** Os Projetos devem prever uma estrutura cenográfica desmontável e removível, que se adeque às condições físicas do **Teatro do Sesi-SP**. Caso haja necessidade de recursos extras, além dos apresentados no **Anexo III**, estes deverão ser providenciados e custeados pela produção do Espetáculo.
- 3.16** A montagem, desmontagem e remoção de cenários e elementos de cena são de responsabilidade da produção e deverão ser coordenadas juntamente com a equipe técnica do **Teatro do Sesi-SP**.
- 3.17** A montagem de luz e som deverá ser realizada exclusivamente pelos técnicos do **Teatro do Sesi-SP**.
- 3.18** Fica a cargo da produção a contratação de profissional para a operação técnica de iluminação, som e recursos de audiovisual do Espetáculo.
- 3.19** A duração das peças não poderá exceder à 1h40 (uma hora e quarenta minutos), respeitando normas internas de funcionalidade e jornadas de trabalho do **SESI-SP**.

- 3.20 O Projeto inscrito deverá apresentar obrigatoriamente planilha orçamentária. A sugestão de itens que devem constar na Proposta está disponível no Anexo V, deste Chamamento.**
- 3.21** O modelo da planilha orçamentária é de livre escolha do Proponente, desde que as informações fiquem claras para a Comissão de Seleção.
- 3.22 Propostas que não apresentarem orçamento detalhado serão automaticamente desclassificadas.**
- 3.23** No orçamento, deverão constar todos os custos para a realização das atividades Propostas, referentes à pré-produção, produção e pós-produção. No **Anexo V**, deste Chamamento, consta uma sugestão de lista de itens orçamentários para construção de proposta orçamentária.
- 3.24** O orçamento encaminhado pelo Proponente, no momento da inscrição neste Chamamento, servirá como balizador para a negociação final entre o **SESI-SP** e a produção do Espetáculo selecionado, a fim de adequação às atividades que serão efetivamente realizadas.
- 3.25** Deve-se considerar que, apesar do orçamento planejado, as parcelas de desembolso, anteriores à estreia, não poderão, em nenhuma hipótese, ultrapassar a quantia referente a até 30% (trinta por cento) do valor total da Proposta acordada.
- 3.26** No momento da contratação, o pagamento dos valores será realizado conforme cronograma de desembolsos proposto pelo **SESI-SP** e previamente acordado com a produção do Espetáculo selecionado.
- 3.27** O **SESI-SP** poderá, a seu exclusivo critério, solicitar, ao Proponente, no momento da contratação, a prestação de Garantia, no limite de até 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na forma do **Art. 35**, do Regulamento Para Contratação e Alienação do Sesi – RCA.
- 3.28** Todas as ações propostas devem ser oferecidas de forma gratuita para o público.

- 3.29** O Proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos no presente Chamamento, ou qualquer outro documento que se faça necessário e forem indicados, a exclusivo critério do **SESI-SP**, no momento da contratação. Havendo solicitação, por parte da Comissão de Seleção, deverá ser apresentado na forma indicada, o(s) documento(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou outro prazo indicado pelo **SESI-SP**.
- 3.30** As condições para participar da Seleção, especialmente, os documentos exigidos, deverão existir durante todo o período que os Proponentes podem ser contratados e, após a contratação, durante toda a vigência do Contrato celebrado.
- 3.31** Eventuais despesas dos participantes, referentes a transporte, hospedagem, alimentação, material de consumo, ou quaisquer outras necessárias para a participação neste Chamamento, ocorrerão por conta dos próprios participantes.
- 3.32** o Proponente declara e garante, ao **SESI-SP**:
- a. Capacidade:** o Proponente tem plena capacidade, poder e autoridade, e obteve todas as autorizações necessárias para: (i) conduzir a Seleção e apresentar as respectivas Propostas; (ii) assinar qualquer Contrato, formalizar proposta e qualquer Instrumento jurídico a ser indicado pelo **SESI-SP**, tais como Contrato, Termo de Consentimento, necessário para participação da Seleção, consecução e realização do Projeto selecionado; e, (iii) cumprir integralmente todas as obrigações previstas neste Chamamento e nos documentos que lhe são relacionados.
 - b. Consentimento e Violação:** o Proponente, no que tange à participação no Chamamento, não: (i) necessita de qualquer consentimento prévio que já não tenha sido obtido; (ii) viola qualquer lei, decreto, regulamento, ou ordem de autoridade competente que esteja em vigor na presente data; (iii) viola qualquer Contrato, documento ou outro Instrumento firmado em benefício de/ou com qualquer terceiro; e, (iv) viola qualquer documento constitutivo.

- c. Licenças e Autorizações:** o Proponente possui todas as permissões, autorizações e licenças necessárias para a realização das atividades e não tem conhecimento de qualquer fato que possa impactá-las negativamente.
- d. Propriedade Intelectual:** o Proponente é titular, detentor, ou licenciado, de toda a propriedade intelectual relacionada ao Projeto ofertado ao **SESI-SP**, inclusive, mas sem se limitar, a direitos autorais – seja direitos morais ou patrimoniais de autor – marcas, nomes comerciais, e quaisquer outros direitos referentes à propriedade intelectual, podendo usar, fruir e livremente dispor.

4. PRAZOS:

- 4.1 Os prazos estabelecidos para recebimento dos Projetos previstos neste Chamamento são:

INSCRIÇÕES ON-LINE	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
07 de junho a 12 de julho de 2024	31 de outubro de 2024

- 4.2 O prazo de inscrição on-line encerra-se às 23h59min (horário de Brasília) do dia 12 de julho de 2024. Não serão consideradas as inscrições de Projetos após o encerramento do prazo.
- 4.3 Somente serão respondidas dúvidas/esclarecimentos enviados para o e-mail: editaiscenicass@sesisp.org.br, até o dia 10 de julho de 2024, sendo que, questionamentos enviados após esta data serão desconsiderados.

5. INSCRIÇÕES:

5.1 Definições:

- 5.1.1 **Proponente:** é a Pessoa Física responsável, administrativa e judicialmente, pelas informações apresentadas ao **SESI-SP** no ato da inscrição.
- 5.1.2 **Representante Legal:** é a Pessoa Jurídica indicada, pelo Proponente, para realização do Projeto.

5.1.3 Participantes: todos os profissionais envolvidos no Projeto, em todas as suas etapas.

5.1.4 Em caso de Seleção, o Proponente poderá sugerir a alteração de não mais que 30% (trinta por cento) dos participantes do Projeto, sendo que, quando tratar de artista com reconhecido prestígio midiático, de público e de crítica, a substituição somente poderá ocorrer por artista da mesma categoria e reconhecimento, e desde que aceite a alteração, previamente, pela **GE CULT**, do **SESI-SP**.

5.1.5 Todos os Projetos devem possuir um Proponente Pessoa Física, que, por sua vez, deverá indicar, no questionário de inscrição do sistema, no campo “representante legal”, os dados da Pessoa Jurídica responsável pela Proposta junto ao **SESI-SP**, sendo obrigatória tal indicação. A Pessoa Jurídica poderá ser alterada no momento da contratação, a pedido do Proponente, com as devidas justificativas.

5.2 Sistema:

5.2.1 As inscrições devem ser realizadas única e exclusivamente de forma on-line, na plataforma digital: <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, seja e-mail, postagem ou entregues pessoalmente, sob nenhuma circunstância.

5.2.2 Para a realização da inscrição, deve, o Proponente, acessar o endereço eletrônico: <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br> e ativar o cadastro on-line, conforme orientações contidas no **Anexo I** – Manual do Usuário – Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line.

5.2.3 O usuário do sistema deve se cadastrar com os dados do Proponente – Pessoa Física

5.2.4 O Proponente deverá informar, no questionário de inscrição do sistema, no campo “Representante Legal”, os dados da Pessoa Jurídica responsável pela Proposta junto ao **SESI-SP**.

- 5.2.5** Após a ativação do cadastro on-line, selecionar o “Chamamento 2025 – Artes Cênicas – Produções Inéditas – Teatro do Sesi-SP – Centro Cultural Fiesp”.
- 5.2.6** Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos. Não serão considerados os Projetos com falta de informações. Recomenda-se que o Proponente registre suas respostas em um arquivo separado para conferência posterior.
- 5.2.7** A Proposta pode ser alterada quantas vezes o Proponente julgar necessário antes do seu envio. Após o envio da Proposta não será possível realizar qualquer modificação, inclusão ou exclusão de informações ou documentos. O **SESI-SP** não se responsabiliza por garantir o acesso aos arquivos e formulários enviados após o término do período de inscrições do Chamamento.
- 5.2.8 Deve-se anexar os seguintes documentos na área – “Envio de Material Digital”:**
- a. OBRIGATÓRIO:** Planilha de orçamento detalhada (a sugestão de itens que devem constar no orçamento está disponível no **Anexo V**);
 - b. OBRIGATÓRIO:** Carta de anuência do elenco principal, diretora ou diretor, e dramaturga ou dramaturgo, – este último para obras originais –, conforme modelo disponível no **Anexo VI**;
 - c. Recomendado:** *Clipping* do artista, grupo, companhia ou coletivo – no máximo 05 (cinco) matérias;
 - d. Recomendado:** Projeto artístico do Espetáculo – considera-se Projeto artístico o documento contendo todas as informações artísticas do Espetáculo e informações relevantes para sua realização, como desenhos, croquis ou referências do cenário, figurino, visagismo etc.
 - e. Recomendado:** Imagens ou registros relevantes à concepção ou visualização do Projeto.
- 5.2.9 Deve-se utilizar a área – “Envio de Material Digital”, para informar os *links* onde constam as seguintes informações:**

- a. **Recomendado:** Site e redes sociais do artista, grupo, companhia ou coletivo;
- b. **Recomendado:** *Link* de vídeo de outros espetáculos do artista, grupo, companhia ou coletivo, em plataformas digitais.
- c. **Recomendado:** Site e redes sociais do artista, grupo, companhia ou coletivo;
- d. **Recomendado:** *Link* de vídeo de outros espetáculos do artista, grupo, companhia ou coletivo, em plataformas digitais.

5.2.10 Deve-se ainda Dar Concordância do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Anexo IV, deste Chamamento, no item indicado no formulário de inscrição do projeto.

5.2.11 Propostas que não encaminharem o material OBRIGATÓRIO informado nos itens acima serão desclassificados.

5.2.12 Cabe ao Proponente garantir que os arquivos permaneçam hospedados no endereço eletrônico informado durante todo o Processo de Seleção.

5.2.13 O **SESI-SP** não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como: problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou ainda lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo da inscrição.

5.2.14 O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no cadastro online são os canais de comunicação entre o **SESI-SP** e o Proponente. É responsabilidade do Proponente manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não contratação, ocorrendo a hipótese de o Proponente não ser mais encontrado.

5.2.15 O ato de inscrição da Proposta implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente Chamamento.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 6.1 Adequação Formal da Proposta** – será avaliada a adequação do Projeto às condições estabelecidas neste Chamamento, considerando o envio de todos os documentos obrigatórios, qualidade do material enviado para avaliação, clareza e objetividade das informações prestadas.
- 6.2 Relevância Conceitual e Temática** – serão analisados os conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística do Projeto e sua aderência aos temas da contemporaneidade. Será considerada a valorização da diversidade artística e cultural brasileiras nas suas múltiplas formas de expressão e identidade.
- 6.3 Histórico do Grupo ou Artista** – será avaliado o histórico do artista, grupo, companhia ou coletivo envolvido no Projeto, considerando currículos, trabalhos realizados, portfólios, *clipping* e capacidade técnica para a execução de todas as atividades propostas.
- 6.4 Viabilidade técnica** – será considerada a adequação do Projeto aos espaços culturais do **SESI-SP**, destinados a realização da Proposta, de acordo com as características técnicas do **Teatro do SESI-SP** disponíveis no **Anexo III**;
- 6.4.1** Quando a **GECULT**, do **SESI-SP**, solicitar que o Projeto seja executado em outras **Unidades** da Entidade, o **SESI-SP** e o Proponente avaliarão o espaço, para eventual adequação do Projeto.
- 6.5 Especificidades do Projeto** – será analisada a clareza da Proposta, dentro dos seus elementos artísticos, estéticos e técnicos que envolvem a sua realização, considerando a linha curatorial estabelecida pelo **SESI-SP** para a sua programação cultural.

7. ETAPAS DE AVALIAÇÃO:

7.1 Etapa I – Habilitação:

7.1.1 Composição da Comissão de Seleção: pareceristas contratados, profissionais das áreas de artes, cultura, educação e comunicação, nas suas diversidades de linguagens e atuações.

7.1.2 Processo de Avaliação:

7.1.2.1 Nesta etapa todos os Projetos inscritos serão avaliados por pelo menos dois integrantes da Comissão de Seleção.

7.1.2.2 Serão aprovados, nesta etapa, os Projetos que atendam a todos os critérios de avaliação estabelecidos no **Item 6**, *supra*.

7.1.2.3 Os Projetos avaliados nesta etapa poderão receber as seguintes classificações:

a. Recomendado: quando atender a todos os critérios de avaliação estabelecidos neste Chamamento.

b. Não Recomendado: Quando o Projeto não atender a pelo menos um dos critérios de avaliação estabelecidos neste Chamamento.

7.2 Etapa II – Avaliação:

7.2.1 Composição da Comissão de Seleção: Equipe técnica de Cultura, do **SESI-SP**.

7.2.2 Processo de Avaliação:

7.2.2.1 Os Projetos habilitados na primeira etapa serão encaminhados para avaliação da Equipe técnica de Cultura, do **SESI-SP**, nas suas respectivas linguagens.

7.2.2.2 Nesta etapa, os Projetos passarão pela avaliação de um membro da Comissão de Seleção.

7.2.2.3 Serão analisados os itens conceituais do Projeto, onde será verificada a sua adequação às diretrizes anuais de programação cultural do **SESI-SP**.

7.2.2.4 Os Projetos avaliados nesta etapa poderão receber as seguintes classificações:

a. Apto: quando estiver de acordo com o eixo curatorial estabelecido pelo **SESI-SP** para a programação.

b. Não Apto: quando não estiver de acordo com o eixo curatorial estabelecido pelo **SESI-SP** para a programação.

7.3 Etapa III – Programação:

7.3.1 Composição da Comissão de Seleção: Superintendência e Gerência Executiva de Cultura, do **SESI-SP**, e representantes indicados pela Entidade.

7.3.2 Processo de avaliação: Esta etapa tem por objetivo compor a programação cultural do **SESI-SP**, no ano de 2025, dentro das diretrizes anuais do setor de Cultura da Entidade. Ao final desta etapa será determinada a lista final das Propostas selecionadas e de Projetos considerados suplentes.

7.4 Sobre a Comissão de Seleção:

7.4.1 Os membros da Comissão de Seleção serão impedidos de analisarem as Propostas em qualquer uma das hipóteses abaixo:

a. nas quais tenham interesse direto ou indireto.

b. nas quais tenham participado ou venham a participar como colaborador.

c. apresentadas por Proponentes com o qual tenham ou tiveram vínculo societário ou trabalhista nos últimos 02 (dois) anos.

- d. apresentados por Proponentes com os quais estejam litigando judicialmente.
- e. apresentadas por cônjuges, companheiros ou parentes.

7.4.2 O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstenho-se de atuar na Comissão, sob pena de nulidade do Processo de Seleção.

8. RESULTADOS:

- 8.1** Os resultados da Seleção dos Projetos serão publicados única e exclusivamente no site: www.sesisp.org.br/cultura/editais.
- 8.2** O Comitê de Programação divulgará somente os Projetos considerados selecionados, não se obrigando, o **SESI-SP**, a contratar as Propostas.
- 8.3** São considerados suplentes os Projetos que irão compor um banco de Projetos, que, em caso de necessidade, poderão ser chamados para integrar a programação cultural do **SESI-SP**. Esta relação não será divulgada pelo **SESI-SP**.
- 8.4** Após a divulgação do resultado, e possibilidade de contratação, a Equipe Técnica do **SESI-SP** entrará em contato com o Proponente do Projeto selecionado, para iniciar o processo de negociação da Proposta.
- 8.5** Para eventual contratação, o **SESI-SP** solicitará, aos selecionados, a documentação necessária em momento oportuno e estabelecerá o prazo para devolutiva. A lista de documentos para contratação está disponível no **Anexo II**, podendo, o **SESI-SP**, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, solicitar outros documentos que julgar necessário.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 9.1** Não poderão participar, deste Chamamento, prestadores de serviço, bolsistas, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos com o **SESI-SP**, **SENAI-SP**, **CIESP**, **FIESP** e **IRS**, bem como com as Entidades Nacionais da Indústria, quais sejam, **SESI** e **SENAI**, Departamentos Nacionais, **CNI** - Confederação Nacional da Indústria ou **IEL** - Instituto Euvaldo Lodi, ou com outros Departamentos Estaduais das Entidades. Nesta proibição estão incluídos os dependentes diretos de tais profissionais ou parentes de primeiro grau.
- 9.2** As Propostas são de exclusiva responsabilidade do Proponente, que assume toda e qualquer responsabilidade, civil ou criminal, decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial, alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.
- 9.3** O Proponente selecionado permitirá que as obras artísticas sejam fotografadas e/ou gravadas, em áudio e vídeo, para divulgação em materiais institucionais do **SESI-SP**, e divulgação em rádio, televisão, internet e outro suporte ou formato, mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.
- 9.4** O **SESI-SP** se responsabilizará somente pelos equipamentos que constam em seu patrimônio, conforme Rider Técnico, disponível no **Anexo III**.
- 9.5** As produções devem zelar pelos equipamentos fornecidos pelo **SESI-SP** e responder pelos eventuais danos que vierem a ocorrer, devendo ressarcir o **SESI-SP** pelos prejuízos causados.
- 9.6** Serão de responsabilidade do Representante Legal todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolva os artistas, técnicos e produtores participantes do Projeto, inclusive no que diz respeito ao trabalho em altura, tais como NR 35 e NR 10, dentre outras normas e legislações vigentes.
- 9.7** Os Projetos devem considerar a gratuidade de acesso do público.

- 9.8** Não será permitida a participação de animais nas atividades e Espetáculos apresentados no **SESI-SP**.
- 9.9** Não serão selecionados Projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.
- 9.10** Não serão aceitos quaisquer Projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e/ou municipal.
- 9.11** Será permitida a participação de menores de idade nas atividades artísticas, desde que autorizada pelo responsável legal e mediante autorização do juizado da infância e da juventude, conforme prerrogativas legais vigentes.
- 9.12** Os casos omissos serão analisados pela **Gerência Executiva de Cultura**, do **SESI-SP**.
- 9.13** Informações, dúvidas/esclarecimentos sobre o conteúdo deste Chamamento, deverão ser encaminhados para a **GE CULT**, do **SESI-SP**, pelo e-mail: editaiscenicass@sesisp.org.br, sendo necessária a identificação do Projeto e da modalidade de referência. Somente serão respondidas dúvidas/esclarecimentos encaminhados até o dia 10 de julho de 2024, sendo que questionamentos enviados após esta data serão desconsiderados.
- 9.14** Sob pena de perda deste direito, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Chamamento, até o 5º (quinto) dia útil após a sua publicação, cabendo, ao **SESI-SP**, decidir sobre a impugnação.
- 9.15** O interessado deverá apresentar pedido de impugnação do presente Chamamento, exclusivamente dirigido ao **SESI-SP**, a ser enviado no correio eletrônico: editaiscenicass@sesisp.org.br, observado o prazo do Item *supra*, fundamentando o alegado.
- 9.16** Acolhida a petição contra o Chamamento, a decisão do **SESI-SP** será comunicada aos interessados.

- 9.17** O presente Chamamento poderá ser modificado até a data fixada para a entrega das inscrições Propostas, observando-se as seguintes condicionantes:
- divulgação da modificação pela mesma forma em que se deu a divulgação do Chamamento;
 - reabertura do prazo inicialmente estabelecido quando a modificação afetar a formulação das Propostas.
- 9.18** A modificação no Chamamento não exigirá divulgação quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições das Propostas.
- 9.19** Após divulgação do resultado do Chamamento, poderá, o Proponente, apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, na forma definida neste Chamamento, dirigido à Comissão de Seleção:
- 9.19.1** O interessado deverá apresentar o recurso, exclusivamente por escrito, dirigido ao **SESI-SP**, a ser enviado no endereço eletrônico: editaiscenicass@sesisp.org.br, fundamentando o alegado.
- 9.20** Após o resultado do julgamento do recurso, interposto pelo Proponente, não caberá quaisquer outro Recurso objetivando a revisão do resultado.
- 9.21** É de exclusiva responsabilidade de cada Proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias a realização do Projeto selecionado.
- 9.22** Para a realização do Projeto proposto poderá, o **SESI-SP**, solicitar documentos comprobatórios, bem como realizar diligências, a qualquer momento, nos casos identificados como necessários.
- 9.23** O não cumprimento de qualquer fase do programa, até o limite das datas previstas e das solicitações enviadas pelo **SESI-SP** ao Proponente, mesmo após a Seleção, poderá, a critério exclusivo do **SESI-SP**, desclassificar Proposta.

ANEXO I

MANUAL DO USUÁRIO SISTEMA ON LINE DE CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO SESI-SP

Bem-vindo ao sistema de Captação de Projetos Culturais *online* do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, que permite realizar a inscrição e o acompanhamento de suas propostas artísticas.

Para inscrever sua iniciativa cultural, é necessário primeiro que se cadastre como usuário do sistema de captação de projetos culturais. Para fazer isso, segue abaixo o passo-a-passo.

A leitura do Chamamento é importante para que tenham conhecimento das normas e procedimentos de cada modalidade. O presente tutorial se destina exclusivamente a orientações sobre o uso do Sistema de Captação de Projetos Culturais.

1º Passo – Leia o Chamamento

Os editais das diferentes modalidades estão disponibilizados no site de cada Unidade do SESI, representadas por polos, mas se você ainda não viu o Chamamento e já está com o sistema aberto, não se preocupe: eles também podem ser acessados na área de usuários do sistema *online*.

É importante conferir as datas de inscrição e divulgação de resultados. Dependendo da modalidade, os períodos podem ser diferentes. Por fim, antes de começar, já é bom ter um *checklist* dos conteúdos necessários em mãos.

2º Passo – Entrando no Sistema

Captação de Projetos Culturais

Prezado (a) proponente,

Bem-vindo ao sistema de captação de projetos culturais do Serviço Social da Indústria – Sesi-SP, para inscrição e acompanhamento de suas propostas artísticas.

Faça seu cadastro e inscreva-se nos editais da área de cultura do Sesi-SP.

E-mail

1

Senha

2

3 Login **4** Esqueci minha senha **5** Cadastre-se

Clique [aqui](#) para consultar o tutorial do usuário.

Recomenda-se utilizar o Internet Explorer 8 ou superior, em resolução 1024x768 ou superior

Para entrar no sistema, acesse o endereço <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/> - nesta página, você encontra:

- 1 – caixa de texto “e-mail” – coloque aqui o e-mail cadastrado no sistema.
- 2 – “senha” – coloque aqui a senha cadastrada no sistema.
- 3 – “login” – usuários cadastrados acessam o sistema por aqui. Isso só será possível após efetuação do cadastro (5º passo).
- 4 – esqueci minha senha – clique aqui para gerar uma nova senha em seu e-mail.
- 5 – Cadastre-se – **se for sua primeira vez no sistema, é aqui que você cadastra seu e-mail e senha, entre outros.**

3º Passo – Cadastro de Proponente Pessoa Física

Ao clicar em “Cadastrar-se” na página inicial do sistema, você terá acesso à página de cadastro de Usuário Proponente Pessoa Física:

Cadastro de Proponente - Pessoa Física

1 **Dados Cadastrais**

Nome Completo Nome Artístico

Nacionalidade RG CPF

2 **Endereço**

CEP Endereço Número Complemento

Bairro Estado Município

3 **Contato**

Telefone Celular Site

E-mail Confirmação de E-mail

Senha de Acesso

Senha

Confirmação de Senha

Código de Segurança

 Digite o código impresso ao lado:

Preencha com os dados do Proponente Pessoa Física, **“Dados Cadastrais” (1)**. Apenas um cadastro é possível por cada CPF – se você for responsável por inscrever mais de um projeto, pode usar o mesmo cadastro em todos eles.

O **“Endereço” (2)** e os dados de **“contato” (3)** podem ser comerciais ou residenciais; devem ser aqueles onde é mais fácil encontrar o responsável pelos projetos inscritos.

Usuários sem telefone fixo devem informar o celular principal no campo Telefone dos dados de **“Contato” (3)**.

Senha de Acesso

Senha

Confirmação de Senha

Código de Segurança

 Digite o código impresso ao lado:

[Se não conseguir visualizar a imagem clique aqui](#)

5 Salvar e Finalizar o Cadastro **6** Voltar à página inicial

Confira se todas as informações estão corretas e clique em **“Salvar e Finalizar Cadastro” (4)** ou clique em **“Voltar à Página Inicial” (5)** para voltar à página inicial sem alterar nenhum registro.

OBS.: Reforçamos que o cadastro do proponente no **Chamamento** será apenas como

Pessoa Física. Caso o proponente acesse o Chamamento com o Email e senha cadastrado como **Representante Legal Pessoa Jurídica, nos editais anteriores,** será direcionado à tela abaixo, que não permite a inscrição de novos projetos:

The screenshot shows the Sesi portal interface. At the top left is the Sesi logo. The main header reads 'Captação de Projetos Culturais' with a session timer 'Sua sessão irá expirar em 29:57'. Below this, it displays 'Edital de Chamamento: SESI-SP Música (Inscrições Abertas)' and 'Proponente: Eduardo () (Editar)'. There are two buttons: 'Ajuda' (blue) and 'Sair' (red).

Meus Projetos - SESI-SP Música

ATENÇÃO!

Você acessou o sistema como pessoa jurídica.
Esse perfil permite visualizar, mas não editar nem enviar projetos culturais.
Para completar sua inscrição, clique em **SAIR** e faça log in como pessoa física.

Você deverá acessar o sistema com o e-mail e senha cadastrados como Pessoa Física.

Obs.: Apenas usuários que já tenham feito cadastro no sistema online em editais anteriores do SESI-SP terão registro de pessoa jurídica. Para a Seleção de 2018 em diante, essa área do sistema foi desabilitada.

4º Passo – Cadastro de Proponente Pessoa Física

Acesse a conta de e-mail informada no cadastro de Proponente Pessoa Física e abra o e-mail enviado pelo sistema.

O assunto será “SESI – SP – Captação de Projetos Culturais – Ativação de Cadastro”

OBS.: Esse e-mail é enviado automaticamente. Se, após salvar o cadastro você não recebê-lo, verifique o seu filtro de mensagens não desejadas e SPAM.

The screenshot shows an email interface. The subject line is 'SESI - SP - Captação de Projetos Culturais - Ativação de Cadastro'. The body of the email contains the instruction: 'Para ativar seu cadastro acesse o endereço <http://dcaptacaoprojetosculturais.sesisp.org.br:80/Cadastro/?a=5980155BB2389ABE5BF6B78EA44F1078&u=luccas.lui@s40sesisp.org.br>'. A red arrow points to this URL.

Clique no link, em azul, e você voltará à página do Sistema de Captação de Projetos Culturais do SESI-SP, onde uma mensagem avisará que o cadastro foi realizado com sucesso.

A partir de agora, você já pode efetuar LOGIN no sistema.

5º Passo – Área de Editais



SESI Captção de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 28:49

Proponente: Duda Carneiro (eduardo.siva@sesisp.org.br) (Editar) 1

Ajuda 2 Sair 3

Editais de Chamamento SESI-SP

Prezado(a) proponente,

Nesta página, apresentamos os ícones dos editais para inscrição de sua iniciativa cultural no edital de seu interesse.

Solicitamos a leitura criteriosa dos editais, para que ocorra o enquadramento correto de sua proposta artística conforme as exigências de cada edital.

Os editais estão distribuídos de acordo com a linguagem artística que estão vinculados.

Clique [aqui](#) para consultar o polo de inscrição referente à sua cidade para os editais do programa "Território SESI-SP de Arte e Cultura".

Escolha abaixo um edital:

Todos Listar por Linguagem

 <p>MÚSICA</p> <p>Série Popular</p> <p>POLO 3 - SOROCABA</p> <p>SESI-SP Música Caipira</p>	 <p>MÚSICA</p> <p>Série Popular</p> <p>teeee</p>	 <p>MÚSICA</p> <p>Série Popular</p> <p>Território SESI-SP</p>
--	--	--

A primeira página que você verá dentro do sistema. No cabeçalho, você encontra as opções **Editar (1)**, onde pode alterar seus dados cadastrais, **Ajuda (2)**, onde pode buscar mais informações e **Sair (3)**, onde você desconecta do sistema – quaisquer alterações não salvas serão descartadas! O Link sinalizado pela seta se refere à relação de cidades e suas respectivas jurisdição.

Abaixo, selecione o ícone e clique no que representa o Chamamento em que pretende inscrever um projeto. Os ícones podem variar, dependendo de quais linguagens artísticas estão vinculadas (Música, Artes Cênicas, Literatura, Artes Visuais, Audiovisual) e com inscrições abertas.

Se você tiver projetos para mais de uma linguagem/modalidade, não se preocupe – inscreva um de cada vez, atento aos prazos. Você sempre conseguirá salvar seu progresso e voltar à página inicial.

3 6º Passo – Página **4**

“Meus Projetos”



Os seus projetos ficarão organizados em páginas por modalidade. O título aparece na forma “Meus Projetos – NOME DA MODALIDADE” (1). Como ainda não inscrevemos nenhum projeto nessa modalidade, a lista está vazia (2). Agora, iremos Adicionar um Projeto clicando no ícone (3). Se você quiser olhar e inscrever seus projetos em editais de outras modalidades, pode clicar em Ver Editais de Chamamento (4).

7º Passo – Página “Meus Projetos”



Coloque o “Título” (1) do seu projeto, selecione a “Linguagem” (2) e a “Modalidade” (3) nas quais ele se enquadra. Leia os termos do Chamamento “Território Sesi-SP” (4), clique no *checkbox* (5) e depois em “Salvar” (6).

8º Passo – Página “Meus Projetos”

1

Nessa página, aparecerão os campos (1) com as informações relevantes pedidas para a modalidade do seu projeto. Preencha-as cuidadosamente. Depois, clique (2) todas

em “Salvar” (2) ou “Voltar sem Salvar” (3) para não enviar as informações.

Enquanto seu projeto não tiver sido enviado, você poderá entrar novamente na Ficha de Projeto e alterar seu conteúdo. Você poderá conferir esse material mesmo depois do envio, mas não alterá-lo.

9º Passo – Página “Meus Projetos”

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
fdfsd	Território Sesi-SP - Música	Música	23/11/2017 13:25:29	Sim	1	2	3	4

Após salvo o projeto você acessará a página “Meus Projetos” conforme imagem acima. A “Ficha de Projeto” (1) continuará acessível, e poderá ser alterada enquanto não encerrar o prazo de inscrição ou enquanto você não concluir a inscrição clicando em “Enviar a Proposta” (3). No ícone “Cadastro de Materiais Digitais” (2) você deve anexar materiais digitais como links de vídeos bem como arquivos como currículos completos, fotos, sinopses entre outros. O Chamamento descreve quais conteúdos são obrigatórios para cada modalidade. O não envio de algum conteúdo obrigatório, tal como o vídeo com apresentações anteriores para

espetáculos de música e artes cênicas, impossibilita a avaliação do trabalho artístico e pode resultar na desclassificação do projeto. Após esses procedimentos, você deve conferir todos os preenchimentos e dar um clique em “**Enviar Proposta**”(3). Após enviar a proposta, não será possível alterá-la, por isso confira todo o preenchimento antes do envio. O “**X**” (4) serve para apagar um projeto de sua lista.

10º Passo – Envio de material digital - Links



The screenshot shows the Sesi portal interface for project submission. At the top, there is a header with the Sesi logo and the text "Captação de Projetos Culturais". To the right, it says "Sua sessão irá expirar em 29:27". Below the header, there is a section for "Edital de Chamamento: Território Sesi-SP (Inscrições Abertas)" and "Proponente: () (Editar)". There are three buttons: a green button with a red "1" and a plus sign labeled "+ Adicionar Material", a grey button labeled "Voltar para Meus Projetos", and a blue button labeled "Ajuda" and a red button labeled "Sair". Below these buttons, there is a section titled "Cadastro de Material - Digital" with the text "Projeto: fdfsdfs". A red arrow points to a section titled "Materiais Cadastrados - Links" which contains a text box with the message "Você não cadastrou nenhum Link neste projeto até o momento..."

O texto do Chamamento especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de links. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, tais como portfólios, vídeos, gravações em áudio, redes sociais e afins.

Após clicar no botão para “Cadastro de Material Digital”, em “Meus Projetos” (9º Passo), você será direcionado à página ilustrada acima. Clique em “**Adicionar Material**”(1), para acessar a tela abaixo:

SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 29:34

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

[+ Adicionar Material](#) [Voltar para Meus Projetos](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Cadastro de Material - Digital

Projeto: sdhsadjashdhajshdjkdashdashdaskdh

Cadastro de Material

Título: Descrição:

Tipo de Arquivo: Link Anexo ao sistema

Link:

Este ambiente permite o envio de seus conteúdos digitais, nos seguintes formatos descritos abaixo, conforme o indicado no edital da modalidade do seu projeto:

a) Link - Web: Envio por meio de link com materiais disponíveis na internet (4shared,MediaFire,RapidShare,MegaUpload, Youtube, Vimeo, SoundCloud e outros).

b) Anexo ao sistema: Envio de documentos via Sistema do SESI-SP (DOC, PDF,MP3,XLS e outros).

[Salvar](#) [Voltar](#)

“Link” (1) Certifique-se se está selecionado esse item. Preencher o “Título” (2) Ex.: vídeo do espetáculo. “Descrição” (3) Ex.: Gravação do show no Teatro Municipal. “Link:” (4) inserir o link. “Salvar” (5) após preenchimento clique em salvar. Você será direcionado à listagem de links já cadastrados com sucesso, como abaixo:

SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 29:48

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

[+ Adicionar Material](#) [Voltar para Meus Projetos](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdfsdfsd

Materiais Cadastrados - Links

Material	Descrição	Link	Data	
Espectáculo "xxxxxxxxxxxxxxxx"	Gravação realiza no Teatro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	http://www.youtube.com.br	23/11/2017 14:27:52	✘

Você pode inserir quantos links achar necessário para avaliação.

11º Passo – Envio de material digital - Arquivos

O texto do Chamamento especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de arquivos. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, tais como currículos, fotografias, textos complementares, etc.

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

1 + Adicionar Material Voltar para Meus Projetos Ajuda Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: sdhsadjashdhajshdjkashdashdaskdh

Cadastro de Material

Título:

Descrição:

Tipo de Arquivo:

2 Anexo ao sistema

Arquivo: **3** Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Este ambiente permite o envio de seus conteúdos digitais, nos seguintes formatos descritos abaixo, conforme o indicado no edital da modalidade do seu projeto:

a) Link - Web: Envio por meio de link com materiais disponíveis na internet (4shared,MediaFire,RapidShare,MegaUpload, Youtube, Vimeo, SoundCloud e outros).

b) Anexo ao sistema: Envio de documentos via Sistema do SESI-SP (DOC, PDF,MP3,XLS e outros).

4 Salvar Voltar

Clicar em “Adicionar Material” (1), clicar em “Anexo ao sistema” (2), preencher o Título e Descrição como havia realizado anteriormente para preenchimento do “link”, “Escolher arquivo” (3) em seu computador, HD externo, Pen drive, entre outros e “Salvar” (4).

Abaixo, exemplo de tela após envio de arquivos:

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

+ Adicionar Material Voltar para Meus Projetos Ajuda Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdfsdfsd

Materiais Cadastrados - Links

LINKS SALVOS

Material	Descrição	Link	Data	
Espectáculo "xxxxxxxxxxxxxxxx"	Gravação realiza no Teatro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	https://www.youtube.com.br	23/11/2017 14:27:52	X

Materiais Cadastrados - Arquivos - 0 KB em uso de 10 MB

ARQUIVOS SALVOS

Material	Descrição	Arquivo	Tamanho	Data	
dfsdsad	sdaasdasda	Problemas - Edital - Cópia.docx	167 KB	23/11/2017 14:31:17	X
dsdasdasdsa	asdasdasdada	Ficha de Inscrição.pdf	55 KB	23/11/2017 14:31:39	X
hghfghfg	fghfghfghfghfg	Banco de Horas Informais.xlsx	11 KB	23/11/2017 14:31:59	X

Passo – Revisão e finalização

1

De volta à página “Meus Projetos”, você pode acompanhar o andamento de todos os seus projetos inscritos – inclusive editar a ficha de projeto e acompanhar o envio de material digital. A página “Meus Projetos” gera acompanhamento de todos os projetos de um único proponente, por Chamamento ao qual estejam vinculados. Se for inscrever projetos em mais de um Chamamento, você precisará clicar em “**Ver Editais de Chamamento**” (1) para acompanhar projetos inscritos em outros editais. Leia mais uma vez o Chamamento e confira:

- Se a Ficha do Projeto está preenchida, e de maneira clara.
- Se todo o material digital exigido está devidamente listado.

Caso identifique alguma necessidade de alteração em um projeto não enviado, você poderá fazê-la. Se a alteração for necessária em um projeto já enviado, será necessário excluí-lo e recomeçar.

Projetos que não estejam enviados e completos até o término do período de inscrição do Chamamento serão desclassificados.

13º Passo – Finalizando o Chamamento e Enviando o Projeto

Após conferir todo preenchimento, que é de total responsabilidade do proponente, vamos para a etapa final que é o envio do projeto. Clicar em “**Voltar para meus projetos**” (1), conforme imagem abaixo:

SESI **Captação de Projetos Culturais** Sua sessão irá expirar em 29:54

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

+ Adicionar Material **1** [Voltar para Meus Projetos](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

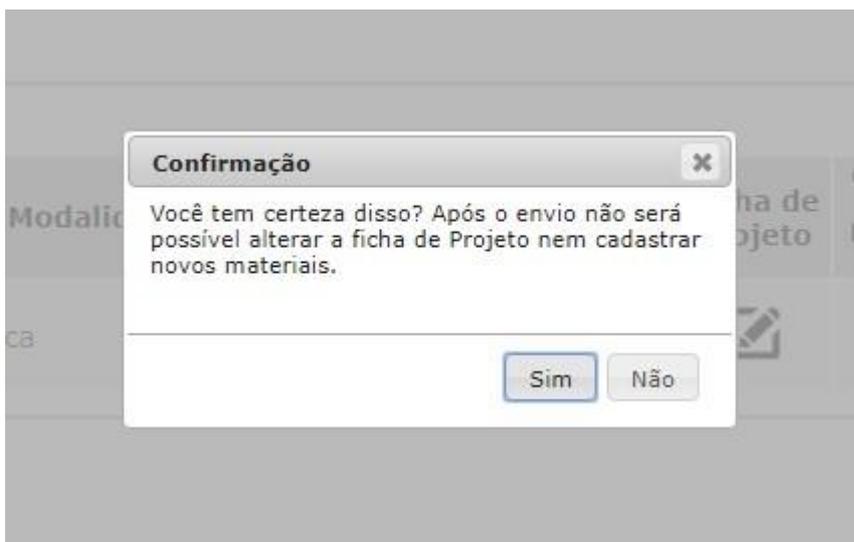
Cadastro de Material - Digital

Você terá acesso à lista de projetos inseridos.

Projetos Cadastrados

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
fdfsd	Território SESI-SP - Música	Música	23/11/2017 13:25:29	Sim		1		

Clique em “Enviar Proposta” (1) e o sistema apresentará uma janela pop up para confirmação de envio:



Clicar em “sim” confirmará o envio do projeto. A tela “Meus Projetos” irá listar o projeto como já enviado, ocultando essa opção.

1 2 3 4

SESI **Captação de Projetos Culturais** Sua sessão irá expirar em 26:51

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: Lucas Lui (lucas.lui@sesisp.org.br) [\(Editar\)](#)

[+ Adicionar Projeto](#) [Ver Editais de Chamamento](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Meus Projetos - Território SESI-SP

Projetos Cadastrados

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
Exemplo	Território SESI-SP - Música	Música	29/11/2017 10:00:42	Sim			Projeto Enviado	

Os ícones “Ficha do Projeto” (1) e “Cadastro de Materiais Digitais” (2) permitirão a visualização do que foi enviado no sistema. A coluna “Enviar Proposta (4)” terá o ícone substituído pela confirmação do envio do projeto. O ícone “Excluir” poderá ser utilizado para eliminar projetos enviados incorretamente.

Abaixo, exemplo das páginas de visualização da Ficha de Projeto do Cadastro de Material Digital após envio do projeto, com informação de que o projeto já está enviado.

Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
Lucas Lui (lucas.lui@sesisp.org.br) ([Editar](#))

[+ Adicionar Projeto](#)

[Ver Editais de Chamamento](#)

[Ajuda](#)

[Sair](#)

Meus Projetos - Território SESI-SP

Ficha de Projeto

Projeto: Exemplo

Projeto enviado em 29/11/2017 as 10:08:29.

NOME DA ARTISTA :

João da Silva e Silva

[Voltar](#)

Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
Lucas Lui (lucas.lui@sesisp.org.br) ([Editar](#))

[+ Adicionar Material](#)

[Voltar para Meus Projetos](#)

[Ajuda](#)

[Sair](#)

Cadastro de Material - Digital

Projeto: Exemplo

Projeto enviado em 29/11/2017 as 10:08:29.

Materiais Cadastrados - Links

Material	Descrição	Link	Data
Exemplo de link	Esse link serve de exemplo do que pode ser colocado no sistema	https://captacaooprojetosculturais.sesisp.org.br/	29/11/2017 10:02:43

Materiais Cadastrados - Arquivos - 0 KB em uso de 10 MB

Material	Descrição	Arquivo	Tamanho	Data
exemplo de anexo	apenas para fim de exemplo	silauncher.exe	378 KB	29/11/2017 10:04:01

ANEXO II

Para envio apenas no momento da contratação, em caso de aprovação.

Documentação para cadastro junto ao Sesi-SP

Pessoa Jurídica – documentos necessários, caso o projeto seja selecionado:

1. Documentação de Constituição – Pessoa Jurídica

- 1.1 ou Estatuto Social e Ata de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária da atual diretoria – S.A.
- 1.2 ou Contrato de Constituição da empresa – LTDA e Demais.
- 1.3 ou Declaração de Firma Individual – ME.
- 1.4 ou Requerimento do Empresário – EPP e EIRELI.
- 1.5 ou Declaração de Microempreendedor Individual – MEI.

Observação: os documentos dos Itens *supra* deverão ser apresentados completos e com as suas devidas alterações – em cópia com autenticidade do cartório.

2. Documentação Legal – Pessoa Jurídica

- 2.1 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – o documento está disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>.
- 2.2 Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal (Prefeitura), referente a Tributos Mobiliários, taxas, Impostos etc., relativo ao domicílio ou sede da empresa.
- 2.3 Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (Governo do Estado), referente a Impostos, taxas etc., do domicílio ou da sede da empresa.
- 2.4 Certidão negativa relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional (Governo Federal) – o documento está disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>.
- 2.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF – o documento está disponível no site: <http://www.caixa.gov.br>.

Observação: Os documentos dos Itens *supra* poderão ser apresentados em cópia simples.

Nota 1: O **SESI-SP** se reserva ao direito de exigir outros documentos que não estejam elencados acima.

Nota 2: O **SESI-SP** se reserva ao direito de requerer documentos que estejam com prazo de validade vencido, no ato da contratação.

3. O **SESI-SP** estabelecerá, aos Proponentes dos projetos selecionados, prazo para entrega da documentação necessária para cadastro. O não cumprimento desta exigência acarretará a desclassificação do referido Projeto.
4. O Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), principal ou secundário, constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), deve conter codificação correlata à atividade que será desenvolvida, caso contrário o Projeto será desclassificado.
5. O **SESI-SP** efetuará o pagamento somente após a prestação de serviço realizada, por meio de crédito bancário em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários ou cheques, e mediante a apresentação de Nota Fiscal da prestação de serviços e Recibo de Quitação assinado com os dados bancários. O **SESI-SP** se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados neste Item.
6. Após o cadastro da empresa, o **SESI-SP** solicitará os documentos necessários à contratação, como Carta Proposta, Declaração de Representação, Termo de Licenciamento de Uso de Direitos da Personalidade, e outros necessários à contratação, e estabelecerá um prazo de entrega de toda a documentação. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar na desclassificação do referido Projeto.

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TEATRO DO SESI-SP

Rider técnico do Teatro do Sesi-SP

<https://pt.calameo.com/read/004061465e206a686be40>

Endereço

Teatro do Sesi-SP

Centro Cultural Fiesp

Av. Paulista, nº 1.313, São Paulo/SP

FOTOS DO TEATRO DO SESI DO CENTRO CULTURAL FIESP

Palco



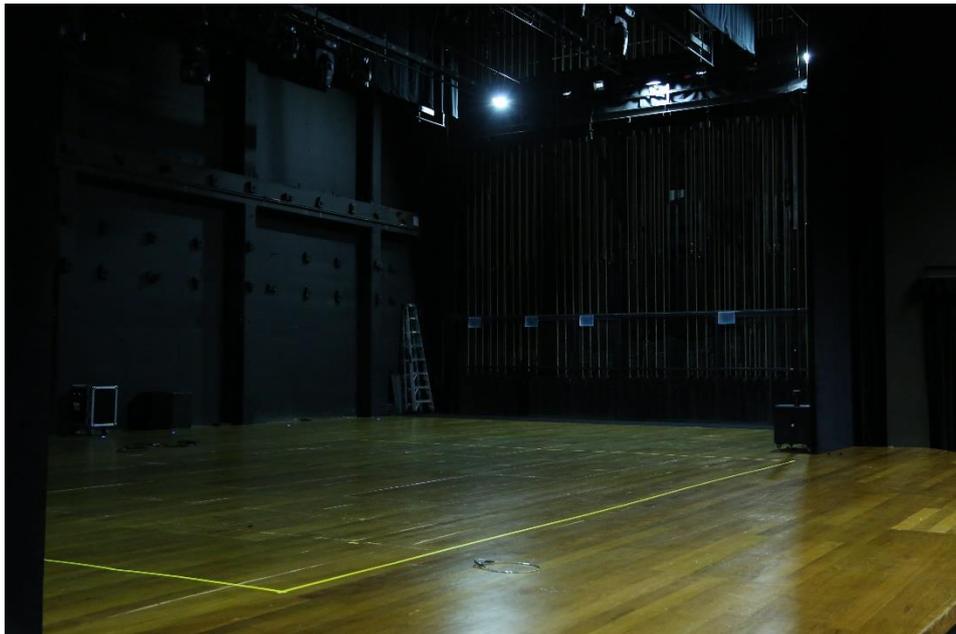
Plateia



Coxia esquerda



Coxia Direita



ANEXO IV

OBRIGATÓRIO DAR CONCORDÂNCIA NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Conforme item 5.2.8 do Edital

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, aqui denominado(a) **TITULAR**, venho por meio deste, **AUTORIZAR** que o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, no presente representado por meio de sua Gerente Executiva de Cultura, aqui denominado **CONTROLADOR**, disponha dos meus Dados Pessoais, e de eventuais Dados Pessoais Sensíveis que sejam coletados, de acordo com os Artigos 7º e 11, da Lei nº 13.709/2018.

Considerando que,

- I. O **SESI-SP** é Serviço Social Autônomo, instituição de direito privado, com sua criação autorizada por Lei, conforme o Decreto-Lei Federal nº 9.403, de 25/06/1946, e tem, dentre seu escopo, concorrer para a melhoria do padrão de vida no país, por meio de atividades educativas e culturais, estimulando o trabalho cooperativo, constituindo, entre suas metas, a valorização da melhoria geral do padrão de vida;
- II. O **SESI-SP** consolidou-se, ao longo de 70 anos, como reconhecida instituição de fomento cultural;
- III. O **SESI-SP** promove a melhoria da qualidade de vida e cultural no estado de São Paulo;
- IV. O **TITULAR**, ora pessoa natural, será, ou é, contratado pelo **SESI-SP**, para desenvolver suas atividades em projetos culturais, conforme o Contrato ou Carta-Proposta, que este Documento é parte integrante e indissociável;

- V. O interessado, ora **TITULAR** acima destacado, apresentou sua Proposta relacionada ao projeto cultural;
- VI. Poderá ser exigido a assinatura de outros Termos, necessários para o desenvolvimento da atividade contratada e para a execução do Contrato na área cultural do **SESI-SP**, inclusive no caso de termos específicos de Direitos Autorais e Uso de Imagem e Voz;

Conforme disposto neste Termo, o **TITULAR** concorda e declara, com as condições, obrigações e direitos a seguir expostos:

- 1. O **TITULAR** autoriza o **CONTROLADOR** a realizar o tratamento dos seguintes Dados Pessoais e Sensíveis, para os fins que serão relacionados nas cláusulas seguintes:
 - a. Nome completo;
 - b. Nome Social;
 - c. Data de nascimento;
 - d. Número da Carteira de Identidade (RG);
 - e. Número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - f. Sexo;
 - g. Estado Civil;
 - h. Cargo ou Função;
 - i. Fotografia/Imagem;
 - j. Endereço completo;
 - k. Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
 - l. Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o **TITULAR** e o **CONTROLADOR**;
 - m. Avaliação de seu perfil profissional.
- 2. O **TITULAR** autoriza que o **CONTROLADOR** utilize os Dados Pessoais, e eventuais Dados Pessoais Sensíveis, listados neste Termo, e que possam ser coletados, para as seguintes finalidades e:
 - a. Permitir que o **CONTROLADOR** identifique e entre em contato com o **TITULAR**;
 - b. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
 - c. Para cumprimento, pelo **CONTROLADOR**, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
 - d. A pedido do **TITULAR** dos Dados;

- e. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
 - f. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do **TITULAR** ou de terceiros;
 - g. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
 - h. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do **CONTROLADOR** ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do **TITULAR** que exijam a proteção dos dados pessoais;
3. O **TITULAR** declara que tem conhecimento das atividades do **SESI-SP**, bem como das atividades que deverá desenvolver no(s) projeto(s) cultural(is) pelo qual foi contratado, ou é colaborador, tendo por objetivo promulgar e realizar os projetos culturais de espetáculo(s), nas diversas linguagens, sejam de cena ou não, dependendo da sua contratação; ou, quando for o caso, o previsto no Instrumento jurídico que está relacionado como colaborador. As atividades a serem desenvolvidas, dependendo do Instrumento jurídico celebrado, podem referir-se a: espetáculo musical ou teatro, dança, circo, teatro de bonecos e de animação, teatro performativo, entre outros, podendo ser para circulação nos Teatros do **SESI-SP**, ou locais indicados por este, localizados no estado de São Paulo.
4. O **CONTROLADOR** fica autorizada a compartilhar os Dados Pessoais do **TITULAR** com parceiros, colaboradores, empresas contratadas, para a finalidade de propiciar o projeto cultural desenvolvido pelo **SESI-SP**, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos Dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.
- 4.1 O **CONTROLADOR** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do **TITULAR**, para fins estatísticos e para fins de cumprimento de normas regulamentadoras, anonimizando Dados de identificação do **TITULAR**.
- 4.1.1 Os referidos Dados serão utilizados única e exclusivamente para estatísticas em relatórios gerenciais que permitam quantificar relações casuais entre as ações dos projetos do **SESI-SP**, as informações de indicadores de interesse para eventuais análises de impacto dos programas e projetos.
5. Ao **CONTROLADOR**, é permitido manter e utilizar os Dados Pessoais do **TITULAR** durante todo o período de vigência do Contrato e de eventuais Instrumentos

jurídicos existentes e suas previsões, a serem celebrados, para as finalidades relacionadas nesse Termo e, ainda, após o seu término, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do Artigo 16, da Lei nº 13.709/2018.

6. O **TITULAR** fica ciente de que o **CONTROLADOR** poderá permanecer utilizando os Dados para as seguintes finalidades:
 - a. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
 - b. Para cumprimento, pelo **CONTROLADOR**, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
 - c. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
 - d. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do **TITULAR** ou de terceiros;
 - e. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
 - f. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do **CONTROLADOR** ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do **TITULAR** que exijam a proteção dos Dados Pessoais.
7. Caso seja necessário o compartilhamento de Dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse Termo, ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo Termo de Consentimento para este fim (§6º, do Artigo 8º e §2º, do Artigo 9º, da Lei nº 13.709/2018).
8. Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o Consentimento original, o **CONTROLADOR** deverá comunicar o **TITULAR**, que poderá revogar o Consentimento, observando-se o Item 7, *supra*.
9. O **TITULAR**, quanto aos seus Dados Pessoais, tem direito a obter, do **CONTROLADOR**, confirmação de existência; acesso; correção; anonimização; bloqueio; eliminação e demais direitos previstos no Artigo 18, da Lei nº 13.709/18, a qualquer momento e mediante requisição, pelo e-mail: contratosculturais@sesisp.org.br, de segunda a sexta (exceto feriados), das 08h00 às 17h00.

10. As Partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de Dados Pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, o **CONTROLADOR** tem ciência que estará sujeito às penalidades previstas no Artigo 52, da Lei nº 13.709/2018.

Cidade _____, dia _____, mês _____ ano _____.

Nome do Titular: _____

Assinatura: _____

ANEXO V

ENVIO OBRIGATÓRIO

Sob pena de desclassificação

Conforme item 5.2.8 do edital

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS PARA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO.

O projeto inscrito deverá apresentar obrigatoriamente planilha orçamentária.

Propostas que não apresentarem orçamento detalhado serão automaticamente desclassificadas; No orçamento, deverão constar todos os custos para a realização das atividades propostas, referentes à pré-produção, produção e pós-produção;

Para efeito de orçamento, deve-se considerar a realização de 61 (sessenta e uma) apresentações do espetáculo e 1 (um) ensaio aberto, além das contrapartidas citadas nos itens 3.8.

Os itens abaixo listados são apenas sugestões, o proponente deverá considerar em sua proposta orçamentária todos os custos necessários para a realização efetiva do projeto;

Devem constar no orçamento os seguintes itens:

- Custos com cachês da equipe de criação, equipe técnica e elenco;
- Gastos com materiais para confecção de cenário, figurino e adereços;
- Manutenção de cenários e figurinos, caso necessário, visando garantir a qualidade cênica do espetáculo etc.;
- Aquisição de todo o material necessário para maquiagem e caracterização dos atores e atrizes;
- Materiais para a montagem do espetáculo como: linóleo, gelatina, fitas rosco, líquido de fumaça, locação de torres de luz etc.;
- Contratação de profissionais para montagem de cenário e elementos de cena;
- Alimentação, transporte e hospedagem para os profissionais envolvidos, quando necessário;
- Transporte de cenários, figurinos, elementos de cena e de toda a equipe técnica e elenco;

- Criação de arte gráfica dos seguintes materiais: convite digital para estreia; programa digital; guia educativo digital; 4 modelos de e-mail marketing para a temporada – a impressão do material gráfico é de responsabilidade do Sesi-SP, não havendo necessidade de inclusão no orçamento;
- Contratação do fotógrafo(a) e designer gráfico para criação de material de divulgação acima;
- Pagamento de direitos autorais;
- Despesas com aluguel de espaço para ensaios, se necessário;
- Locação de equipamentos que não constam no Rider técnico do Teatro do Sesi-SP;
- Pagamento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos de qualquer natureza oriundos de prestação de serviços referentes à Pessoa Jurídica;
- Seguro obrigatório de acidentes pessoais ou seguro de vida em grupo de elenco, técnicos e produtores;
- Seguro de garantia contratual;
- Alimentação para camarins (catering) da equipe artística e técnica;
- Contratação de produtor(a) e equipe de produção;
- Contratação de assessoria de imprensa e gestão de redes sociais para estreia e temporada;
- Clipagem e valoração de mídia espontânea;
- Outros gastos referentes à estratégia de divulgação, caso sejam necessários;
- Equipe de carregadores(as), para manipulação de cenários, elementos de cena e materiais;
- Equipe de camareiras para toda a temporada, de acordo com a necessidade do espetáculo;
- Contratação de equipe de palco como: Contrarregras, cenotécnicos(as) ou outros profissionais que julgar necessário;
- Operador de luz, som e vídeo para toda a temporada;
- Serviço de registro em vídeo em alta definição do espetáculo na íntegra;
- Serviço de registro fotográfico em alta definição do espetáculo;
- Realização de 30 sessões do espetáculo, com recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência (tradução em Libras e audiodescrição);
- O proponente ainda poderá incluir na previsão orçamentária outros itens que julgar necessários para a realização da proposta;

ANEXO VI

DOCUMENTO DE ENVIO OBRIGATÓRIO

Sob pena de desclassificação

Conforme item 5.2.8 do edital

Encaminhar Termo Assinado pela Direção, Elenco Principal e Dramaturgia.

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, (nome completo da artista ou do artista), com nome artístico (caso tenha), portador do RG nº. órgão expedidor e CPF no., declaro que estou de acordo com a minha participação no projeto (nome do projeto), na função de (função), sob a responsabilidade do proponente (nome do proponente) inscrito no Chamamento 2023 – Artes Cênicas – Teatro do Sesi-SP – Centro Cultural FIESP – Produções Inéditas e estou disponível para realizar todas as atividades propostas.

Cidade e data

Assinatura